DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0047FD307A991C60

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIMPLÍCIO MENDES – PI, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE:** LEI 14.133/21. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES – PI. **CONTRATADA: A D J COMERCIO SERVICOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 21.003.987/0001-78. **CONTRATO Nº:** 01.2808/2026. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 215.460,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta reais). DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2026. **VIGÊNCIA:** 28/08/2027. **SIGNATÁRIOS:** Marcio José Pinheiro Moura, pela contratante e Adeilson Alcides dos Santos, pela contratada.

Id:167C54B653391C61

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIMPLÍCIO MENDES – PI, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE:** LEI 14.133/21. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES – PI. **CONTRATADA: RODRIGUES E RODRIGUES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 54.800.141/0001-18. **CONTRATO Nº:** 02.2808/2026. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 161.620,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais). DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2026. **VIGÊNCIA:** 28/08/2027. **SIGNATÁRIOS:** Marcio José Pinheiro Moura, pela contratante e Natanael Rodrigues de Araujo, pela contratada.

Id:030E882135AD1D10

PREFEITURA DE Simplício Mendes

RELATÓRIO TÉCNICO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO- PMALFA

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: **Simplício Mendes-Piauí**

Secretaria Municipal de Educação: **SEMED**

Secretário Municipal de Educação: **Gilcivan da Luz Barros**

Ato normativo de instituição da estrutura: **PORTARIA Nº 075/2026**

2. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA

Apresentar, de forma objetiva, como está organizada a estrutura administrativa e pedagógica destinada às ações de alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, indicando sua vinculação institucional e sua atuação no planejamento, implementação, acompanhamento e monitoramento da política de alfabetização.

3. COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA

Nome	Cargo/Função	Vínculo	Regime de trabalho	Tempo dedicado à alfabetização
Gilcivan da Luz Barros	Secretário Municipal de Educação	Cargo comissionado	Dedicação exclusiva	15h semanais
Rinalda Miranda Das Neves de Sousa	Coordenadora Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Política Municipal de Alfabetização PMALFA.	Efetiva	40h	20h semanais
Joelma Costa Santos	Assessora Técnica de Programas e Projetos. (Monitoramento e Análise de dados das Avaliações da Aprendizagem.)	Efetiva	40h	20h semanais
Marcilene Rita de Sousa Veras	Coordenadora Municipal da Educação Infantil e Articuladora Municipal da RENALFA/ PMALFA	Efetiva	40h	20h semanais
Reginaldo Mendes de Carvalho	Diretor de Inspeção Escolar	Efetiva	40h	20h semanais
Maria da Conceição Monteiro de Moura Dantas	Supervisora Municipal de Ensino	Efetiva	40h	15h semanais
Elisângela Luz de Moura Leal	Coordenadora de Departamento da Educação Especial e Inclusiva	Efetiva	40h	15h semanais

4. QUANTITATIVO DE CARGOS E SERVIDORES

Total de cargos vinculados à estrutura: **[06]**

Total de servidores/profissionais atuantes na estrutura: **[06]**

5. ATRIBUIÇÕES GERAIS

A estrutura administrativa e pedagógica da Política Municipal de Alfabetização – PMALFA, do município de Simplício Mendes–PI, atua de forma integrada na implementação, acompanhamento, formação, avaliação, monitoramento e articulação das ações voltadas à alfabetização. Compete à equipe organizar e orientar as ações pedagógicas, apoiar as unidades escolares e os profissionais da educação, acompanhar os resultados de aprendizagem, promover formações continuadas, analisar indicadores educacionais e propor estratégias para a recomposição e o fortalecimento das aprendizagens.

A estrutura também busca garantir a articulação entre a Educação Infantil, os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a Educação Especial e Inclusiva e os programas e projetos educacionais, fortalecendo o regime de colaboração e a integração entre os diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação. Dessa forma, a equipe contribui para o planejamento, execução e avaliação das ações da PMALFA, assegurando o acompanhamento sistemático dos estudantes e o aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas e da gestão da política de alfabetização municipal.

6. ORGANOGRAMA

Organograma da estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização – PMALFA, do município de Simplício Mendes-PI:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

↓

COOR. PEDAGÓGICA DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO-PMALFA

↓

ASSESSORA TÉCNICA DE PROGRAMAS E PROJETOS. (MONITORAMENTO E ANÁLISE DE DADOS DAS AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM.)

↓

COOR. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ARTICULADORA MUNICIPAL DA RENALFA/ PMALFA

↓

DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

↓

SUPERVISORA MUNICIPAL DE ENSINO

↓

COOR. DE DEPARAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

7. REGIME DE TRABALHO E TEMPO DEDICADO À ALFABETIZAÇÃO

Os profissionais que integram a estrutura e o tempo efetivamente dedicado às atividades relacionadas à alfabetização, em coerência com as informações registradas na tabela de composição atuam sob o regime estatutário já vigente na rede, sem alteração de contrato, aumento de honorários ou carga horária de atuação.

8. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Relatório Técnico correspondem à estrutura administrativa e pedagógica implementada pela Secretaria Municipal de Educação de Simplício Mendes para o desenvolvimento das ações da Política Municipal de Alfabetização.

I- Ausência de custo adicional: O exercício das funções vinculadas à alfabetização nesta portaria absorva a rotina interna existente, sem geração de ônus financeiro extra ou acréscimo de honorários/gratificações.

II-Compatibilidade funcional: As atribuições somam-se às demandas ordinárias de gestão e assessoramento pedagógico da SEMED sem acréscimo de carga horária.

Simplício Mendes em 24 de agosto de 2026.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal